



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Comissão de Finanças e Orçamento

EMENDA IMPOSITIVA Nº 65 /2023

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                             |                                                                                |   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|---|
| Projeto de Lei Nº:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 87/2023                     |                                                                                |   |
| Tipo de Emenda:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | IMPOSITIVA (Individual)     |                                                                                |   |
| Autoria:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | LIZANDRO ARAÚJO DE CARVALHO |                                                                                |   |
| Beneficiário:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CTG TROPEIROS DA QUERÊNCIA. |                                                                                |   |
| <b>Justificativa:</b> Aquisição de um computador e um Datashow. Essas aquisições serão de extrema utilidade dentro do nosso CTG, tendo como objetivo principal cultivar e difundir nossa história, nosso folclore, nossa tradição e promover uma retomada de consciência dos valores do gaúcho, estando por meio destas doações adequadamente equipados para a realização de palestras e oficinas que ofereceremos à comunidade, bem como às crianças, adolescentes e pais que fazem parte de nossas invernadas. |                             |                                                                                |   |
| <b>Resumo da Emenda</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                             |                                                                                |   |
| Valor Aumentado de Dotações R\$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                             | Valor Aumentado de Receita:                                                    |   |
| 6.500.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                             |                                                                                |   |
| Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                             |                                                                                |   |
| CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Novo:                       | Suplementado:                                                                  | X |
| Identificação do crédito orçamentário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Código                      | Nome                                                                           |   |
| Órgão:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 06                          | Secretaria Municipal de Cultura                                                |   |
| Unidade Orçamentária:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 06.01                       | Secretaria Municipal de Cultura                                                |   |
| Função:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 13                          | Cultura                                                                        |   |
| Subfunção:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 13392                       | Difusão Cultural                                                               |   |
| Programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 133920106                   | Cultura em ação                                                                |   |
| Ação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1339201062.141000           | Realizar e manter projetos, programas, ações e fomento de atividades culturais |   |
| Localizador do Gasto:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 3.3.90.41.00.00.00          | Contribuições                                                                  |   |
| Valor Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 0                       |                                                                                |   |
| Emenda (+) ou (-)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 6.500.00                |                                                                                |   |
| Valor Proposto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 6.500.00                |                                                                                |   |



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

| Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário: |                    |                                 |
|-------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------------|
| CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:                        |                    |                                 |
| Identificação do crédito orçamentário                 | Código             | Nome                            |
| Órgão:                                                | 02                 | Sec. Mun. Administração         |
| Unidade Orçamentária:                                 | 02.01              | Sec. Mun. Administração         |
| Função:                                               | 99                 | Reserva de Contingência         |
| Subfunção:                                            | 99999              | Reserva de Contingência         |
| Programa:                                             | 999990009          | Manut. Adm. e Gastos c/ Pessoal |
| Ação:                                                 | 9999900099.999000  | Reserva de Contingência         |
| Natureza da Despesa                                   | 9.9.99.99.99.00.00 | Reserva de Contingência         |
| Valor Inicial                                         | R\$ 3.000.000.00   |                                 |
| Emenda (+) ou (-)                                     | R\$ 6.500.00       |                                 |
| Valor Proposto                                        | R\$ 2.993.500.00   |                                 |

| ERRO OU OMISSÃO NA RECEITA               |            |                |            |                |
|------------------------------------------|------------|----------------|------------|----------------|
| Justificativa:                           |            |                |            |                |
| Identificação e Classificação da Receita | Vinculação | Valor Anterior | (+) ou (-) | Valor Proposto |
|                                          |            |                |            |                |
|                                          |            |                |            |                |
|                                          |            |                |            |                |

Sala da Comissão em 12 de dezembro de 2023

*Lizandro Araújo de Carvalho*  
Lizandro Araújo de Carvalho  
- Vereador autor da Emenda -

| PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE A EMENDA |                                    |
|------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| Vereador Lizandro Araújo de Carvalho                       | <i>Lizandro Araújo de Carvalho</i> |
| Vereador Plínio Vizeu Pereira Neto                         | <i>Plínio Vizeu Pereira Neto</i>   |
| Vereador Ailton da Cunha Vargas                            | <i>Ailton da Cunha Vargas</i>      |



# Centro de Tradições Gaúchas “Tropeiros da Querência”

## ESTATUTOS

### CAPÍTULO I

#### DA ASSOCIAÇÃO, SEDE, DENOMINAÇÃO, FINALIDADE E REPRESENTAÇÃO.

#### CONSTITUIÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º - O Centro, fundado em 21 de agosto de 1965, denomina-se **CTG TROPEIROS DA QUERÊNCIA**, com sede e foro à Rua Henrique Dias, 34, bairro São José, cidade de Arroio Grande/RS, em fins lucrativos, por prazo indeterminado.

Art. 2º - O Centro tem por finalidade:

- Observar rigorosamente a “*Carta de Princípios do Movimento Tradicionalista do Rio Grande do Sul*”, de acordo com a redação dada pelo (8º) Congresso Tradicionalista de 1981, na cidade de Aquara - RS. Zelando e preservando a cultura do Rio Grande do Sul, representada por suas tradições, história e folclore;

- Desenvolver, pelos meios competentes, toda e qualquer atividade que vise à defesa do patrimônio moral e cultural do Rio Grande do Sul;

- Pesquisar a vida rural do Rio Grande do Sul e lutar pelo melhoramento das condições sociais do homem do campo;

- Pugnar pela presença marcante dos motivos gauchescos em todas as manifestações do pensamento e da cultura sul-riograndense, e

- Divulgar o folclore e a cultura do Rio Grande do Sul, por todos os meios competentes.

*(Assinatura)*



Art. 3º - O Centro não se vinculará a qualquer atividade de cunho político-partidário e nem permitirá quaisquer espécies de discriminação de cunho racial, social e religioso.

§ Único - Os membros da patronagem que se candidatarem a cargos eletivos, seja municipal, estadual ou federal, serão automaticamente licenciados de seus cargos.

Art. 4º - É dever da entidade, acatar e defender as Constituições Federal e Estadual, bem como a Lei Orgânica do Município de Artoio Grande e demais legislações vigentes no país.

§ Único - O CTG será representado judicial e extrajudicialmente pelo seu presidente (Patrão), o qual poderá nomear procurador ou representante para atos específicos.

## CAPÍTULO II

### DO PATRIMÔNIO E RECEITAS

Art. 5º - Os bens da associação serão constituídos por todos os imóveis, móveis, direitos, ações e utensílios que possua ou venha a possuir.

Art. 6º - As fontes de recursos para a manutenção da associação serão formadas por pagamentos de mensalidades e contribuições de associados, doações, taxas e comissões que venham a ser aprovadas pela patronagem (Diretoria).

§ 1º - É vedado o uso de recursos financeiros oriundos de receitas antecipadas.

§ 2º - Ao findar do exercício devem estar em dia as obrigações sociais, fiscais e trabalhistas, incluindo aqui as anuidades.

## CAPÍTULO III

### DOS ASSOCIADOS

# CTG Tropeiros da Querência

ENDEREÇO: Rua Henrique Dias, Nº 34

MUNICÍPIO: Arroio Grande/RS

TELEFONE: 995043387

CNPJ: 89.006.100/0001-39

## ORÇAMENTO:

| ÍTEM | QUANT. | DESCRIÇÃO                                                                         | UNIT.    | TOTAL    |
|------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|
| 01   | 01     | Comp. 8GB Memória; SSD 120GB;<br>Monitor 19,5'; Mouse e Teclado;<br>Estabilizador | 1.927,00 | 1.927,00 |
| 02   | 01     | Data Show – 3000 Lumies                                                           | 4.110,00 | 4.110,00 |
|      |        |                                                                                   |          |          |
|      |        |                                                                                   |          |          |
|      |        |                                                                                   |          |          |
|      |        |                                                                                   |          |          |

TOTAL: 6.037,00

DATA: 08/11/2023.

02.363.052/0001-58

LOJA VENZKE COM. VAREJ.  
ART. PAP. LTDA.

Avenida Visconde de Mauá, 219  
Bairro - CEP: 96.330-000

Roniz R. de Silva

# CTG Tropeiros da Querência

ENDEREÇO: Rua Henrique Dias, Nº 34

MUNICÍPIO: Arroio Grande/RS

TELEFONE: 995043387

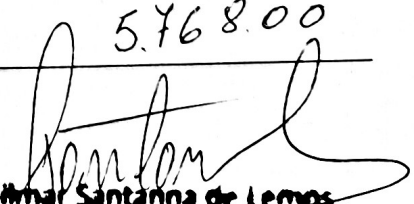
CNPJ: 89.006.100/0001-39

## ORÇAMENTO:

| ÍTEM | QUANT. | DESCRIÇÃO                                                                         | UNIT.   | TOTAL   |
|------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|
| 01   | 01     | Comp. 8GB Memória; SSD 120GB;<br>Monitor 19,5'; Mouse e Teclado;<br>Estabilizador | 1448.00 | 1448.00 |
| 02   | 01     | Data Show – 3000 Lumies                                                           | 3990.00 | 3990.00 |
|      |        |                                                                                   |         |         |
|      |        |                                                                                   |         |         |
|      |        |                                                                                   |         |         |
|      |        |                                                                                   |         |         |

TOTAL: \_\_\_\_\_

DATA: 08/11/2023.

5.468.00  
  
Gilmar Santana de Lemos  
CNPJ: 07.539.365/0001-38  
Av. Visconde de Mauá, 751  
Arroio Grande - RS

# CTG Tropeiros da Querência

ENDEREÇO: Rua Henrique Dias, Nº 34

MUNICÍPIO: Arroio Grande/RS

TELEFONE: 995043387

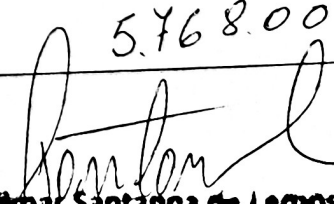
CNPJ: 89.006.100/0001-39

## ORÇAMENTO:

| ÍTEM | QUANT. | DESCRIÇÃO                                                                         | UNIT.   | TOTAL   |
|------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|
| 01   | 01     | Comp. 8GB Memória; SSD 120GB;<br>Monitor 19,5'; Mouse e Teclado;<br>Estabilizador | 1448.00 | 1448.00 |
| 02   | 01     | Data Show - 3000 Lumies                                                           | 3930.00 | 3930.00 |
|      |        |                                                                                   |         |         |
|      |        |                                                                                   |         |         |
|      |        |                                                                                   |         |         |
|      |        |                                                                                   |         |         |

TOTAL: \_\_\_\_\_

DATA: 08/11/2023.

5.468.00  
  
Gilmar Santana de Lemos  
CNPJ: 07.539.365/0001-38  
Av. Visconde de Mauá, 751  
Arroio Grande - RS